

10
m

Ata da sessão ordinária de 4-11-65
Nos quatro dias do mês de novembro de um mil novecentos e sessenta e cinco, às dezessete horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Herólio Barreia, presentes os Exmos. Drs. Des. Helécio Rosenburg e João Martins de Oliveira; Drs. Régulo Leixoto, José de Castro, João de Resende e Sizenando de Barros Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Dr. Valle Ferreira. Nesta sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. - Julgamentos - Consulta nº 61/65, de Corinto, sobre retirada de títulos retidos nas urnas. Consultante: III. Juiz Eleitoral. Relator: Des. João Martins de Oliveira. Decisão: não se conheceu da consulta, por versar caso concreto, mas foi feita referência ao art. 183 do Código Eleitoral. Consulta nº 62/65, de Virgíniópolis. Consultante: III. Juiz Eleitoral. Assunto: cobrança de multa a eleitores faltosos e expedição de segunda via de folhas de notação. Relator: Dr. José de Castro. Decisão: conheceu da primeira parte da consulta e remeteram o consultante para o artigo 367 do Código Eleitoral; quan-

to a segunda parte, adotaram o parecer da Diretoria de Divisão Eleitoral. Feitos Diversos nº 113/65, de Belo Horizonte. Interessada: Comissão Apuradora. Assunto: relatório das eleições suplementares, por legendas. Relator: Sr. Lôbo de Resende. Decisão: aprouvou-se o relatório, declarando-se impedidos de votar os Exmos. Srs. Ues. Helnécio Rosenberg e Sr. Régulo Peixoto. - Expediente - No expediente, o E. Tribunal indeferiu os pedidos de requisição de Gessy Campos Bento e Ueia Barros Gonçalves para auxiliares dos cartórios eleitorais das zonas de São Gotardo e Conceição do Rio Verde, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, eu, o Secretário, subscrevo, a presente ata.

Perluca Corrêa